

## S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo N° 157/1991 de 5 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 36 de 5-9-1991.

20 de Junho de 1991. – O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*